



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 06/08/2020 13:39		<b>16.793.528-1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 033.275.859-11		
<b>Interessado 1:</b> MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> PROPOSTA		
<b>Nº/Ano</b> 48/2020		
<b>Detalhamento:</b> DOCUMENTO QUE NORMATIZA A "REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS".		
<b>Código TTD:</b> -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

## ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA UNESPAR

### DIAGNÓSTICO e PROPOSIÇÕES (ANO LETIVO 2020)

Em conjunto com as Centrais de Estágio dos *campi* a Diretoria de Programas e Projetos da Prograd/Unespar disponibilizou formulário online, com o intuito de realizar um diagnóstico juntos aos cursos de graduação, para compreender como os cursos estão lidando com questões relativas ao estágio curricular supervisionado, respeitadas as especificidades das áreas, no contexto da COVID-19.

Coordenadores de estágio de 49 cursos de graduação responderam ao questionário em formulário online. Em alguns casos, cursos com oferta no diurno e noturno, enviaram duas vezes, considerando particularidades dos estudantes de cada turno, conforme segue:

**APUCARANA (10 cursos):** Administração; Ciências Contábeis - diurno; Ciências Contábeis Noturno; Letras Espanhol; Letras Inglês; Matemática; Pedagogia; Secretariado Executivo; Serviço Social; Turismo e Negócios.

**CAMPO MOURÃO (5 cursos):** Administração; Engenharia de Produção Agroindustrial; História; Matemática; Turismo e Meio Ambiente.

**CURITIBA I – EMBAP (6 cursos):** Bacharelado em Artes Visuais -cursos em extinção Escultura e Gravura; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Música; Museologia; Superior de Canto; Superior de Instrumento.

**CURITIBA II – FAP (6 cursos):** Bacharelado em Musicoterapia; Bacharelado e licenciatura em Dança; Cinema e Audiovisual; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Música; Licenciatura em Teatro.

**PARANAGUÁ (7 cursos):** Administração; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; História; Letras Inglês; Letras Português; Matemática.

**PARANAVAÍ (6 cursos):** Ciências Biológicas; Educação Física ; Geografia; História; Pedagogia - vespertino; Pedagogia - noturno.

**UNIÃO DA VITÓRIA (9 cursos):** Ciências Biológicas; Filosofia; Geografia; História; Letras Português e Inglês; Letras Português e Espanhol; Matemática; Química; Pedagogia.

Quanto a situação atual dos cursos de graduação, os respondentes pontuaram algumas possibilidades de encaminhamento, considerando a realidade dos cursos, documentos do CNE, CEE e institucionais, que foram orientadores para a organização das atividades educacionais no atual contexto. Dessa forma, obtivemos as seguintes respostas:

<b>SITUAÇÃO ATUAL DOS ESTÁGIOS NOS CURSOS</b>	
Estamos desenvolvendo atividades prévias básicas que não exigem a ação direta nos ambientes de estágio	29
Estão paralisados conforme determinação da Instituição	12
O curso desenvolve normalmente pois não se aplica as condições de restrições da pandemia.	1
<b>OUTROS encaminhamentos nos cursos:</b> Realizando atividades preparatórias; aulas remotas; atividades na forma de projetos; trabalhando conteúdos das unidades teóricas dos planos de ensino; alguns alunos continuaram estágios em empresas sob condições de trabalho remoto, em home office,	7

com práticas de atividades secretariais, planejamento estratégico, organização, padronização documental; articulação a projeto de extensão com planejamento de cursos para a comunidade externa pós pandemia e assessoria home office junto às direções de centro; alunos do secretariado executivo estão com as datas para entrarem nas organizações que oferecem estágio – precisa ocorrer até agosto; no curso de Turismo parte do estágio acontece no campus, no Centro de Estudos Aplicados em Turismo (CEETUR), por meio de atividades remotas. Contudo, a outra parte (4º ano) deve acontecer no mercado de trabalho, fora da instituição; elaboração de planos de aula e realização de micro aulas, gravadas e avaliadas pelos professores; alunos se mobilizaram e boicotaram as atividades remotas, sequer as de preparo teórico.

A partir dessas evidências, questionamos sobre como o colegiado está tratando a questão.

<b>POSTURA DO COLEGIADO</b>	
Intenção de constituir propostas para aplicação integral de estágio virtualmente.	21
Intenção de constituir propostas para aplicação parcial de estágio virtualmente.	12
Entendimento de que não é possível cumprir horas de estágio virtualmente.	4
Ainda não temos posicionamento.	13

Outro ponto abordado junto aos cursos foi a **diversidade de ações**, considerando que as atividades remotas podem ser com ou sem o uso de tecnologias. Nesse sentido questionamos: como está sendo trabalhado com acadêmicos que não tem acesso a tecnologia? Eles tem realizado atividades?

<b>COM O USO DA TECNOLOGIA</b>
a) Por meio de e-mail e whatsapp ou ligação pelo telefone; b) Plataformas de videoconferência, como Jitsi Meet e/ou Skype, Teams, que permitem debates sobre assuntos que nos afetam cotidianamente; o material utilizado nos debates é encaminhado para o e-mail de todas as turmas/séries do curso de Serviço Social. Mesmo que o estudante não tenha internet de alta velocidade ou espaço adequado em sua residência, todo material pode ser acessado via e-mail; c) Bom índice de participação em nosso curso, cerca de 80 %;
<b>ESTRATÉGIAS SEM O USO DA TECNOLOGIA</b>
a) Os colegas de sala viabilizam as atividades para aqueles que não possuem acesso; b) Oferecemos a alternativa de enviar o material impresso; c) Indicações de leituras ocorreram, na maior parte dos casos, ainda antes da paralisação, facilitando o acesso dos alunos(as) aos textos e atividades; d) Entre os alunos(as) que desenvolvem estágio, alguns alegaram não possuir condições de acesso às atividades remotas. Contatamos os alunos e encaminhamos caso a caso; e) Para alguns estudantes, essas atividades serão realizadas no retorno.
<b>SEM ESTRATÉGIAS DEFINIDAS</b>
a) Aguardamos providencias da universidade e do governo no sentido de dar acesso a todos; b) Foi solicitado um levantamento acerca dos alunos que possuem dificuldade de acesso para estudar possibilidades de atendimento do/da aluno/a segundo sua necessidade.
<b>NÃO ACEITAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS</b>
a) Há alunos que não pretendem retomar atividades no contexto de atividades remotas, e alegam outras dificuldades senão a do acesso; não estão sendo realizadas.

**PRINCIPAIS DIFICULDADES PARA OS ESTUDANTES NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO POR MEIO DE ATIVIDADES REMOTAS: CURSO E DO GRADUANDO?**

**DIFICULDADES DOS CURSOS**

- a) Impossibilidade de realizar bancas; de acompanhamento presencial das rotinas organizacionais, contudo podem ser contornadas com o uso de tecnologias, de maneira remota, a atividade de estágio não apresentará dificuldades;
- b) Garantir a aderência da maioria dos alunos; contato com os alunos; dificuldades durante as conexões pela falta de estrutura tecnológica e treinamento para professores e alunos;
- c) O campo de estágio não se disponibiliza à atividade remota.
- d) Documentação exigida para o estágio. Como os professores irão assinar as horas cumpridas pelos estagiários? Como acessar o campo de estágio.
- e) Falta de motivação e muita incerteza.
- f) Treinamento para uso de software par escrituração contábil de empresa, no curso de contabilidade; organizar a parte prática do estágio, além dos problemas técnicos advindos do ambiente virtual e suas tecnologias;
- g) Fazer com que os alunos participem durante as aulas teóricas, preparatórias ao estágio, que têm sido ministradas semanalmente por videoconferência;
- h) Dúvidas sobre a validade e proveito das atividades para a formação discente;
- i) Definição dos campos de estágio para cada conteúdo curricular;
- j) Diretrizes da UNESPAR, com orientações e procedimentos específicos dos estágios obrigatórios, a partir da legislação vigente, para subsidiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio pelo NDE, a coordenação de estágios, os professores do estágio e os estudantes do curso;
- k) Capacitação digital aos professores de estágio até o final do recesso de julho;
- l) Realização de atividades síncronas e assíncronas;
- m) O estágio é vivência, é interação e aprender no espaço escolar; É muito difícil pensar na especificidade do estágio neste período da pandemia;
- n) Para o curso de Serviço Social é praticamente inviável que o profissional, que está na linha de frente, tenha disponibilidade para supervisionar atividades remotas de estágio, que, importante destacar, não caracterizam o aprendizado prático do trabalho profissional que tem sido requisitado para atuar na linha de frente do combate à pandemia. O Colegiado de Serviço Social, do campus de Apucarana, em reunião de 06 de abril, deliberou a suspensão das atividades de estágio (supervisão de campo e supervisão acadêmica) durante o período de suspensão das atividades de ensino presenciais;
- o) Aguardamos convênio que oferecerá internet e acesso a dados ilimitados aos estudantes;
- p) Falta de normas institucionais para conduzir a atividade durante a pandemia; o curso não tem entendimento de como seriam ministradas as atividades do estágio na atual conjuntura e aguarda por instruções advindas da Unespar e dos núcleos regionais de educação.

**DIFICULDADES DO ESTUDANTE (RELATADA PELO CURSO)**

- a) Atividade remota não lhe permite uma interação mais expressiva com o ambiente estagiado;
- b) Baixas condições de acesso digital para efetuar as atividades
- c) Impossibilidade de acompanhamento presencial das rotinas organizacionais, contudo pode ser contornada com o uso de tecnologias para entrevistas com os gestores e demais pessoas relevantes para a condução das atividades necessárias;
- d) Ausência de espaço físico que proporcione privacidade para o acolhimento de questões terapêuticas do paciente.
- e) Condições materiais como: computador, internet e recursos sonoro-musicais e

instrumentais.

- f) Condições emocionais para acolher o sofrimento psíquico nesse momento de pandemia
- g) Qualidade de equipamentos (notebook, computador, ou celular) e à qualidade do sinal de internet (wifi, redes, etc.) e ao eventual acúmulo de atividades.
- h) Alguns alunos utilizam apenas o celular ou não possuem acesso a internet.
- i) Nossos acadêmicos realizam seu estágio conforme planejado pela empresa, todos eles realizam estágio remunerado.
- j) Realizar um estágio no formato EAD; conciliar as disciplinas com o estágio obrigatório
- k) Alunos(as) que não pretendem desenvolver estágio na atividade remota.
- l) As condições de condições de trabalho e cuidados com a família.
- m) Falta de oportunidade de contato com a realidade escolar presencial, de experiência efetiva com o dia-a-dia escolar e de sala de aula;
- n) Acesso e letramento digital do estudante; não dominar ferramentas básicas de formatação, digitação etc.
- o) Reorganizar sua rotina pessoal e diária para conciliar com o cronograma proposto das demandas de estudos e participação das atividades remotas.
- p) Falta de clareza sobre o encaminhamento da disciplina prejudica os alunos;
- q) Impossibilidade dos acadêmicos experienciarem a realidade escolar fora do campo de estágio
- r) Atividades remotas em estágio contribui ainda mais para o distanciamento entre a análise da realidade social e as condições em que se assenta o trabalho profissional na área de Serviço Social.

### PONTOS PRINCIPAIS DE DISCUSSÕES NOS COLEGIADOS

<b>DO ÂMBITO DA PROGRAD / UNESPAR</b>
a) Aguardando definições da Prograd com detalhes para encaminhamentos
<b>NO ÂMBITO DOS CURSOS</b>
a) Realizar estágio teórico; aplicar ferramentas de análise empresarial;
b) Não há substituição de conteúdo, a equivalência é precária, assim como as metodologias e os materiais
c) Criação de Grupos de Trabalho junto aos professores de estágio, aberta a todo colegiado, com carga horária específica para os participantes, compreendendo: capacitação digital e uso das plataformas para trabalhos síncronos, também para os estudantes.
d) Tolerância e flexibilidade com relação a prazos e ausências; contato individual com alunos que apresentam dificuldades; continuidade das aulas em modo remoto, inclusive com outros meios de comunicação; reuniões entre professores para conhecer alternativas didáticas e acompanhar problemas apresentados por alunos; atendimento ininterrupto com os alunos para tirar dúvidas; as aulas remotas são no mesmo horário que seriam as aulas presenciais.
e) No aguardo da autorização da SEED para começar a prática;
f) Manter o contato próximo com os alunos buscando a participação, a flexibilização dos prazos e um trabalho docente diversificado e em multiplataformas;
g) Cronograma para orientações e apoio aos estudantes, via e-mail e outros meios, dando suporte a eles.
h) Opção de realizar atividades a partir de sua casa, utilizando o google forms e Moodle; apresentação de seminários em aulas on line, mantendo os alunos vinculados à UNESPAR;
i) Liberar os alunos para fazer estágio antes de eles terem terminado as disciplinas obrigatórias do curso;
j) Aproveitar as horas do Programa Residência Pedagógica para estágios;

- k) Diálogo com os alunos sobre as suas possibilidades e opiniões.
- l) Usar as plataformas digitais para a parte teórica, usar o TV Paraná como práticas, respeitadas as especificidades de encaminhamento dos cursos de acordo com o seu PPC, sob a orientação do professor da disciplina e supervisão de docente da área.
- m) Realização de vídeo aula e de materiais didáticos para o ensino de música.
- n) Revisão do regulamento de estágio da UNESPAR adequando-se ao contexto da pandemia para a formalização dos estágios em formato virtual.
- o) Grande evasão dos alunos, devido ao momento vivido.
- p) Organizar atividades que possam ser desenvolvidas como alternativas ao estágio presencial, visando o melhor aproveitamento possível por parte dos alunos e alunas, dadas as condições limitantes e peculiares que o momento demanda.
- q) Estágio como projeto de extensão, com a central de Eventos, com planejamento, estruturação administrativa e elaboração de curso de curta duração; estagiários para assessorar Diretores de Centro em atividades administrativas de forma remota e empresas com oferta de estágio remoto.
- r) Estágios desenvolvidos parcialmente neste ano (parte teórica) e finalizados em 2021 (parte prática).
- s) A inclusão dos discentes pelo uso das tecnologias
- t) A maior preocupação consiste na exposição do estagiário ao vírus.
- u) Estruturar o estágio dentro do tripé ensino, pesquisa e extensão

## POSICIONAMENTOS DE COORDENAÇÕES DE ESTÁGIOS

### DO AMBITO DA UNESPAR

- a) Providências quanto a documentações legais que normatizem os Estágios Obrigatórios Remotos dentro da UNESPAR durante a pandemia; Padronização e agilidade na adequação formato remoto da documentação utilizada para os estágios; Providências quanto a convênios junto à SEED e SME, em caráter exclusivo, urgente e excepcional, que contemple nossas especificidades, possibilitando acesso e atuação junto ao corpo docente e coordenações/supervisões das redes de ensino.
- b) 1) Oficializar a relação de Estágio entre a Universidade e as Escolas Estaduais (ensino fundamental e médio), mesmo que virtual; 2) Definir critérios (protocolo) sobre como pode ser feito o contato entre professores de estágio, acadêmicos de estágio e diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores técnicos (professores da disciplina nas escolas); 3) Definir documentos que devem ser assinados, ou ao menos, que devam ter a anuência das Instituições envolvidas (Universidade e Escolas); 4) Regulamentação do ajuste da carga horária presencial para carga horária virtual no âmbito do Colegiado e Centro de Área; 5) Orientações sobre os procedimentos a serem adotados se e quando houver o retorno às atividades presenciais e na possibilidade de não acontecer esse retorno ainda neste ano letivo; Regulamentação através de documentos oficiais para que o Estágio seja reconhecido da forma como está, ou estará, sendo realizado para a segurança dos acadêmicos, dos professores e dos Cursos.
- c) Sugere-se criação de modelo institucional para padronização na entrega dos relatórios. Proposta de criação de um template padrão, para demais trabalhos acadêmicos e TCC;
- d) Estabelecer um padrão (normas éticas) para o uso das plataformas para Estágio em intersecção com a Redes Estaduais.
- e) Criação de um protocolo/convênio especial de colaboração entre a Universidade e/ou os Campi da UNESPAR e os campos de estágio obrigatório (indicados pelo colegiado de curso) formalizando o planejamento e a execução de atividades remotas (viáveis na prática e possíveis de acordo com o PPC do curso) durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, pelas medidas adotadas para a prevenção da COVID 19.

- f) Quando o aluno optar pela realização de atividades remotas (não trancar o curso), deixar claro que o não cumprimento do estágio remoto acarretará na reprovação.
- g) 1. Providenciar documentos normativos que regularizem, em termos legais e formativos, o estágio supervisionado de caráter remoto (o que inclui também os pontos apresentados no item anterior). 2. Padronizar os documentos de estágio no formato remoto a fim de assegurar respaldo legal para estudantes e professores supervisores (cartas de aceite, ficha de frequência, registro da carga horária on-line/off-line, modo de registro no livro de classe do professor supervisor, ...) 3. Providenciar com urgência acréscimos/alterações nos convênios com a secretaria estadual e municipais da educação, da cultura e outros órgãos em que os estudantes potencialmente podem realizar estágios, que possibilitem acesso às aulas sincrônicas e anacrônicas, materiais relacionados, e também à atuação remota dos estagiários, para que os estudantes possam realizar o estágio neste formato a partir do início do 2º semestre. 4. Efetivar e avaliar o acesso digital a todos os estudantes (como está ocorrendo, se é satisfatório e coerente com as atividades que precisam ser realizadas), com especial atenção aos estudantes que têm dificuldade de acesso à internet e ao uso das plataformas e programas digitais. 5. Promover a capacitação dos estudantes para uso qualificado das plataformas e programas digitais utilizados pela Unespar, pelas secretarias de educação e por outros setores envolvidos no estágio, bem como os específicos para o desenvolvimento de materiais didáticos.
- h) Disponibilização da instituição de aparatos adequados aos alunos e professores: internet e dos aparelhos tecnológicos.
- i) Revisão do regulamento de estágio da UNESPAR adequando-se ao contexto da pandemia para a formalização dos estágios em formato virtual.
- j) A IES deve disponibilizar materiais, ferramentas e local adequado para o desenvolvimento e divulgação das atividades remotas vinculadas ao Estágio Curricular Supervisionado para os alunos que não dispuserem desses recursos (por exemplo: internet de boa qualidade; computadores; câmeras; lousa; lousa digital; etc.).
- k) Respeitar a especificidade de cada curso e deixar uma parte para da carga horária para ser cumprida após a pandemia no campo de estagio \_ presencialmente;
- l) que seja criado um formulário de estágio de formalize as atividades de maneira remota, constando plano de estágio, termo de compromisso de estágio para atividades remotas que convalide juridicamente as atividades realizadas pelos estudantes especificamente nesse período;
- m) A única dificuldade é a não constância de uma boa rede de dados de internet, pois cada um conta com a sua possibilidade. E alguns alunos usam dados celulares para tal

#### DO AMBITO DOS CURSOS

##### **FOCO MAIOR NAS LICENCIATURAS (mas não exclusivo)**

- a) Treinamentos para capacitação digital e uso adequado de plataformas, programas e aplicativos e outros conforme mencionado acima, para professores supervisores e alunos estagiários; Carga Horária específica para os professores de estágio para a realização da proposta pedagógica em Estágios Obrigatórios Remotos nos 3º e 4º anos;
- b) O estágio de observação com coparticipação poderia ser realizado de duas maneiras: assistindo as aulas da TV, no canal da SEED e acompanhando o ambiente virtual "google classroom" de professores de escolas da cidade. No google classroom os estagiários podem auxiliar na correção de atividades, auxiliar o professor nas aulas, analisar o rendimento dos alunos, etc. A regência poderia ser realizada a partir das seguintes etapas: 1) solicitação de um tema para o professor supervisor da escola; 2) elaboração de um plano de ensino (conjunto de aulas) de como será trabalhado aquele conteúdo remotamente (gravação de aulas com realização de experimentos e uso de modelos didáticos, seleção de vídeos disponíveis na internet, elaboração de atividades

- e avaliações); 3) inserir as aulas gravadas, as atividades e avaliações no google classroom e atender os alunos, esclarecendo suas dúvidas e auxiliando-os.
- c) Estamos trabalhando na medida do possível de forma remota, com discussões de artigos, documentos de escolas disponíveis em sites como PPP, Diretrizes Curriculares das escolas, entre outros, desta forma estamos trabalhando a etapa de observação e coparticipação. Não retornando as aulas no segundo semestre, serão discutidas estratégias com os alunos.
  - d) Convalidar a modalidade de ensaio teórico ou revisão de literatura de alguma temática indicada pelo professor;
  - e) Uso da tecnologia seria uma nova ferramenta que viria à se somar à esse esforço coletivo. LIMITAÇÕES: a forma impessoal e automatizada que as atividades remotas vem sendo conduzidas, creio que os estagiários neste momento poderiam atuar como um fator que traria mais personalidade para este processo.
  - f) Confeccionar material de apoio para auxiliar os professores da rede; projetos de extensão; oficinas; miniaulas; grupos de estudo; evento virtual envolvendo licenciaturas, NRE e SMED; ampliação da ch teórica; tutoria personalizada junto a alunos da educação básica de forma online; estudo sobre a escola de forma virtual, observação das aulas na plataforma Aulas Paraná e análise de tarefas que são enviadas via rede pública e/ou aulas Paraná; um ciclo de debates interdisciplinar da UNESPAR para discutir a relação entre estágio e formação de professores; projeto de ensino integrador entre universidade e escola básica; entre outros.
  - g) 1 - As ações a serem realizadas envolvem a preparação de oficinas a serem ministradas online, a partir de tópicos sugeridos pelos professores de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas do Colegiado. Em grupos de 4 ou 5 alunos conversando remotamente, os estagiários deverão desenvolver oficinas sobre os tópicos sugeridos, com duração de 30 a 60 minutos, envolvendo diversas formas de comunicação, como: apresentações com slides, vídeos, gravações de áudio, etc. Preparadas as oficinas, cada grupo deverá organizar sua apresentação através de um aplicativo, como Hangouts ou Skype, que permita a participação de ao menos 10 pessoas convidadas, entre elas as orientadoras de estágio do Curso. As pessoas convidadas podem ser alunos do Curso, de outros cursos, ou da comunidade externa. As oficinas serão avaliadas como parte da execução do estágio obrigatório. 2 – Tendo ouvido duas professoras de Língua Inglesa da Educação Básica, entendemos que os estagiários também podem auxiliar para o bem-estar emocional dos alunos d Educação Básica. Como sugestão das professoras ouvidas, o Colegiado apresenta a proposta de que cada estagiário acompanhe virtualmente, pelo período determinado para o seu estágio, um aluno da Educação Básica, provendo acompanhamento na resolução de exercícios e preparação para provas, além de colaborar sendo mais uma pessoa que conecta esse aluno ao ambiente escolar, ouvindo-o e oferecendo apoio. Esta sugestão foi a mais bem aceita pelos acadêmicos do Curso, que se sentiriam felizes com essa participação.
  - h) Precisamos de um documento que valide a carga horária de atividades remotas práticas, como a participação remota, na qual o estagiário poderá entrar em contato com o professor da escola estadual, via telefone ou e-mail, Mara auxilia-lo na elaboração de material para atender os alunos neste período remoto. Além disso, a validação da carga horária da observação das Aulas Paraná, via tv aberta e YouTube. Também precisamos de validação para uma proposta de regência online.
  - i) Para os alunos que já cumpriram a carga horária mínima na educação básica, seria interessante estimular a realização de estágios/propostas nos diversas campos de atuação do docente, incluindo aqueles não relacionados diretamente com a docência em sala de aula.
  - j) Que para estágios de comunidade (contextos não-formais de ensino) seja possibilitado o acesso de alunos e professores supervisores a conteúdos de AVEAs da Unespar. • Que seja possível que cada um dos professores das disciplinas de Estágio

Supervisionado atue na orientação de grupos de estagiários além dos vinculados à sua disciplina, em um regime de tutoria. • Que seja possível uma flexibilização de prazos de conclusão das disciplinas e práticas de estágio do primeiro semestre letivo, de modo que os professores possam reorganizar o cronograma das quatro disciplinas de Estágio Supervisionado vigentes no curso ao longo dos próximos meses. • Que haja um procedimento institucional ágil para o registro de dados das fichas de frequência de maneira virtual para possibilitar o início imediato dos estágios no segundo semestre do calendário.

- k) Colegiados de Curso para decidir sobre qual(is) turma(s) do curso irá(ão) realizar o Estágio Curricular Supervisionado por meio de atividades remotas, sobre a forma como essas atividades remotas devem ser realizadas e como elas serão disponibilizadas.

**FOCO MAIOR NOS BACHARELADOS (mas não exclusivo)**

- a) Nossos acadêmicos realizam seu estágio conforme planejado pela empresa , umas que todos eles realizam estágio remunerado
- b) Autonomia ao colegiado para planejar e desenvolver ou não alternativas emergenciais com o uso da tecnologia, para este período de pandemia, aderindo ou não ao estágio remoto mediante as condições dos alunos e do campo de estágio.
- c) Aplicação de ferramentas teóricas em situações práticas, possibilitando a vivência de um estudo de caso real.
- d) No caso do Curso de Engenharia os alunos normalmente estagiam em empresas do setor agroindustrial que estão funcionando durante a pandemia. Se as empresas estão liberadas para o trabalho entendemos que a fiscalização municipal está sendo feita e que estão sendo cumpridas as determinações sanitárias. Nesse caso entendemos que os alunos podem ser liberados para os estágios curriculares.
- e) Abrir espaço nos projetos de extensão para estagiarem na parte burocrática destes, assessorando remotamente. Ou mesmo a instituição abrir espaço para estagio home office para assessoria.
- f) Elaborar um documento que possa orientar os colegiados a desenvolverem atividades de estágio obrigatório na forma remota somente se isso não ferir os objetivos da formação profissional, resguardando as decisões dos colegiados que suspenderam as atividades de estágio, presenciais e remotas.
- g) Possibilitar a realização de estágios remotos na área de pesquisa.

Márcia Marlene Stentzler  
Diretora de Programas e Projetos – Prograd  
13/07/2020



ePROTOCOLO



Documento: **DocumentodiagnosticoeproposicoesEstagio.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 11/08/2020 09:15.

Inserido ao protocolo **16.793.528-1** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 11/08/2020 09:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**bf4c77b07a8e5cbf785fb5639e5fef2a**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.793.528-1  
**Assunto:** Documento que normatiza a "Realização de estágios curriculares obrigatórios durante o período de suspensão de aulas presenciais".  
**Interessado:** MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK  
**Data:** 11/08/2020 10:07

---

**DESPACHO**

Segue documento com as sugestões enviadas pelos colegiados.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_1.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 11/08/2020 10:07.

Inserido ao protocolo **16.793.528-1** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 11/08/2020 10:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**534aba00424b53623849d377338cf74**.

	<b>SUGESTÕES NESTA COLUNA, informando junto a mesma, o colegiado.</b>
<b>RESOLUÇÃO Nº 0XX/2020 - CEPE/UNESPAR</b>	
<b>Aprova procedimentos para o estágio supervisionado e atividades práticas de forma remota e excepcional em virtude da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).</b>	
<b>O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor da Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e</b>	
Considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;	
Considerando a solicitação autuada no protocolo nº 16.543.012-3;	
Considerando a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 que delibera sobre o Estágio obrigatório e não obrigatório, sendo o Estágio obrigatório “aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma”;	
Considerando a Resolução nº 046/2018- CEPE/Unespar que regulamenta o estágio curricular dos acadêmicos, que deverão ser desenvolvidos em consonância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;	
Considerando a Resolução n.º 001/2020 - Reitoria/Unespar que suspendeu as atividades presenciais acadêmicas, para que seja mantido o distanciamento social, e ao mesmo tempo regulamentou atividades à distância, respeitada a Portaria nº. 2.117/2019 - MEC, aprovada pelo colegiados de curso e posteriormente homologadas pelos centros de área e CEPE;	
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230 – DOE/PR, de 16/03/2020, que no Art. 8º dispõe: as aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e	

em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020;	
Considerando a Resolução nº 002/2020- Reitoria/Unespar, de 15/03/2020, que autoriza a realização de atividades em plataformas <i>online</i> durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19;	
Considerando a Deliberação do CEE-PR n.º 01/2007- CEE/PR, de 31/03/2020, que orienta sobre o “regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e outras providências”;	
Considerando a Resolução nº 1.522/20 – GS/SEED de 07 de maio de 2020, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;	
Considerando o Parecer do CNE/CP nº 5/2020 de 28/04/ 2020, homologado pelo MEC e publicado no DOU em 1º junho de 2020, Seção 01, p. 32, “com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)”;	
Considerando a Portaria MEC nº 544, de 16/06/20 que autoriza a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), orientando para a substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, considerando a elaboração de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados e apensados ao Projeto Pedagógico do Curso.	
Considerando a Deliberação 03/2020-CEE/CP que estabelece regime especial de atividades escolares não presenciais até o dia 31/12/20,	

podendo ser alterado, de acordo com orientações das autoridades estaduais e municipais.	
Considerando o desenvolvimento de projetos de extensão, de monitoria e os Programas institucionais PIBID e Residência Pedagógica, vinculados ao ensino e prática docente na Universidade e na comunidade;	
Considerando manifestações das coordenações de estágio de cursos de graduação da Unespar, por meio de instrumento de coleta de dados <i>online</i> .	
Considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), realizada no dia 15 de julho de 2020, em XXXXXXXX;	
<b>RESOLVE:</b>	
<b>Art. 1º.</b> Aprovar a realização de estágio supervisionado e práticas de forma remota nos cursos de graduação da Unespar, nos termos do Anexo I.	
<b>Art. 2º.</b> Aprovar o roteiro do Plano de trabalho para estágio supervisionado durante a pandemia causada pelo COVID-19, nos termos do Anexo II.	
<b>ANEXO I</b>	O modelo de Plano de Trabalho poderia ser colocado de forma mais explícita. Sugerimos a possibilidade de cada colegiado ter autonomia de elaborar seu próprio. <b>Plano de trabalho ANEXO II, apresentamos roteiro com base no Parecer 05/2020 CNE, contudo cada colegiado tem autonomia para elaboração.</b>
<b>DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ATIVIDADES PRÁTICAS NA UNESPAR DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DEVIDO À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19</b>	

<p><b>Art 1º</b> O Estágio Supervisionado na Universidade Estadual do Paraná - Unespar obedece princípios estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR, sendo uma atividade essencial na formação profissional e humana do estudante universitário, propiciando o exercício do aprendizado profissional.</p>	
<p><b>Parágrafo Único</b> - O Estágio consta nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, integrando a formação do estudante. As especificidades de formação, de acordo com a Matriz Curricular, estarão previstas em regulamento próprio, aprovado no Colegiado de Curso e no respectivo Conselho de Centro.</p>	
<p><b>Art 2º.</b> O Estágio Supervisionado segue parâmetros, trâmites, documentos e encaminhamentos definidos na <u>Instrução de serviço conjunta nº 001/2019-DPP/DPC/PROGRAD</u>. As assinaturas serão digitalizadas e os documentos encaminhados online, via e-protocolo. Os Termos de Convênio ou Cooperação de Estágios não-obrigatórios remunerados serão encaminhados conforme item 5, do <u>Manual de Convênios da Unespar</u>.</p>	<p>Quanto a tramitação do Termo de Compromisso não esta definido especificamente como esta será feita no âmbito das Escolas Estaduais, considerando a informação n. 03/2020 da SEED de 23 de julho 2020. <b>– Os paraâmetros citados no art 2º referem-se ao tramite institucional. A SEED adotou um protocolo específico para solicitação de estágios e tramite junto ao NRE.</b></p>
<p><b>Par. 1º</b> Os Termos de Compromisso tramitam no campus (Central de estágio/Direção, se necessário, e coordenador de estágio do Curso) e Termos para estágios não-obrigatórios tramitam pela Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar - (DPC).</p> <p><b>Par 2º.</b> No caso das licenciaturas a tramitação dos termos de compromisso junto as escolas seguirá as orientações da SEED e das <b>Secretarias Municipais de Educação, ou de instituições conveniadas;</b></p> <p><b>Par 3º.</b> No caso dos bacharelados seguir o Art 2º deste regulamento e o Decreto Estadual XX , que estabelece que estágios supervisionados obrigatórios presenciais poderão ser realizados desde que ocorram:</p> <p><b>I - em ambientes profissionais previamente autorizados a funcionar pela Secretaria de Estado da Saúde;</b></p> <p><b>II – de acordo com planos de estudo devidamente aprovados em ambito</b></p>	

<p>institucional; III – mediante assinatura de termo de livre consentimento por parte do estudante.</p>	
<p><b>Art 3º</b> As atividades escolares não presenciais consideradas para o campo de estágio em escolas de educação básica do estado do Paraná devem estar em conformidade com o estabelecido nos Artigos 3º, 5º e 7º, da <u>Resolução nº 1.522/20-SEED</u>, utilizando recursos da TV aberta e o <i>Google Classroom</i>, ou outra plataforma autorizada pela SEED ou secretarias municipais de educação, ou empresas, sendo esses os ambientes de trabalho do estagiário junto a estudantes de escolas de educação básica ou a empresas, de maneira síncrona.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – Para as escolas municipais ou instituições de outra natureza, seguir as normativas específicas.</p>	<p>As aulas de teatro impõem presencialidade, mesmo a virtual, em momentos síncronos, em decorrência da especificidade desta área de conhecimento. Sendo assim, é necessária a utilização e reconhecimento de outra plataforma que contenha videoconferência (<i>google meet, zoom, teams</i> e afins) para a garantia de um ensino e aprendizagem de qualidade mediado pelo teatro. Por outro lado, entendemos que diante da impossibilidade de aulas síncronas estaremos desenvolvendo videoaulas. <b>Contemplado.</b></p> <p>Concordamos com a possibilidade de uso de outras plataformas, mas é essencial que ocorram momentos on-line, de interação com os alunos das escolas, além de videoaulas gravadas – Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP. <b>Contemplado.</b></p>
<p><b>Art 4º</b> No caso dos cursos de licenciatura, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de ensino-aprendizagem para a Educação Básica, perpassando todos os níveis e modalidades, assim como espaços não formais de ensino, de acordo com a especificidade do curso. Os estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, passam a ser realizados de forma igualmente virtual, não presencial neste período excepcional, seja de modo síncrono e/ou assíncrono, pela colaboração e/ou participação e/ou acompanhamento de aulas de escolas de educação básica por meio de projetos de extensão, via TV aberta, <i>Google Classroom</i>, ou outra plataforma utilizada pelas respectivas instituições concedentes.</p> <p><b>Art 5º</b> Os estágios devem manter a realização das atividades obedecendo o público alvo definido pelas diretrizes curriculares do curso e no respectivo PPC.</p>	<p>Caso as aulas da Educação Básica, na rede estadual, voltem para um formato, onde os pais tenham escolha de opção pelo presencial ou não, a comissão de estágios e os alunos estagiários, também deverão ter a opção de se posicionarem ou não pela presença nas escolas ou na forma de aulas virtuais, visto que, a volta sem garantias de não contaminação, pode afetar diretamente aos alunos estagiários. <b>Os estágios em escolas continuarão com atividades na forma remota, salvo se o governador publicar nova orientação.</b></p> <p>Os estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, passam a ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial neste período excepcional, seja de modo síncrono e/ou assíncrono, pela colaboração e/ou participação e/ou acompanhamento de aulas de escolas de educação básica via <i>Google Classroom</i> ou, por meio de projetos de</p>

	<p>extensão. (Curitiba I Embap – Lic em Artes Visuais, Solange, Vivian e Amanda) <b>Contemplado.</b></p> <p>(...) de ensino-aprendizagem para a Educação Básica, perpassando todos os níveis e modalidades, assim como espaços não formais de ensino, de acordo com a especificidade do curso. (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP). Também concordamos com as demais sugestões postadas <b>Contemplado.</b></p>
<p><b>Art 6º</b> Segundo o Parecer 05/2020-CNE/CP os estágios das licenciaturas e bacharelados podem estar vinculados a ações de extensão para a formação de profissionais de nível superior e visando a terminalidade do curso de graduação, no tempo de integralização, por meio de projetos de extensão que compreendam:</p>	<p><b>Suprimir “para a formação de profissionais de nível superior especializado”, pois dá a ideia de que as ações extensionistas serão voltadas unicamente para o público do ensino superior.</b> (Campus I – Licenciatura em Música <b>(o estágio é para a formação do estudante).</b></p> <p>Todas essas sugestões para a realização do estágio não estão contempladas na alínea IV – no qual reduz as possibilidades à observação de aulas remotas, elaboração e apresentação de planos de aula, sem oportunizar outras formas, tais como sugeridas, também, no parágrafo único (Pedagogia - Pvaí) – <b>Alínea IV foi revisada.</b></p>
<p>a) metodologias e estratégias de ensino aprendizagem para o atual contexto;</p>	
<p>b) formação e capacitação docente;</p>	
<p>c) educação em direitos humanos;</p>	
<p>d) educação ambiental e sustentabilidade;</p>	
<p>e) desenvolvimento humano;</p>	
<p>f) educação em saúde;</p>	
<p>g) organização de ações de responsabilidade social imprescindíveis neste momento de prevenção propagação da COVID-19;</p>	
<p>h) estimular acadêmicos matriculados na disciplina de estágio obrigatório nos cursos de bacharelado, licenciatura</p>	

para elaborar materiais digitais;	
i) fomentar a participação de acadêmicos como protagonistas no planejamento e avaliação das atividades extensionistas.	
<p><b>Par 1º.</b> Os estágios vinculados a projetos de extensão devem ter seu projeto registrado junto a respectiva divisão de extensão do campus;</p> <p><b>Par 2º.</b> Os estágios podem ocorrer em espaços não formais, desde que haja convênio entre as instituições concedente e convenente.</p>	<p>Existe a possibilidade dos alunos do 4º ano estagiarem com professores do curso, em disciplinas específicas? (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) <b>Não. O estágio deve ser realizado junto ao ambiente profissional do acadêmico, ou seja, educação básica, ou em outros ambientes, conforme a especificidade do PPC do Curso.</b></p>
<p><b>Par 3º.</b> Podem ser considerados para fins de cumprimento de parte das atividades: projeto de extensão, confecção de material de apoio, inclusive aqueles desenvolvidos nas disciplinas ao longo do ano (planos de aula, análise de livro didático, exercícios); projetos de extensão; oficinas; miniaulas; grupos de estudo; evento virtual envolvendo as licenciaturas, o NRE e SMED; tutoria personalizada junto a alunos da Educação Básica de forma online; estudo sobre documentos norteadores da escola e/ou de espaços não formais de ensino, observação das aulas na plataforma Aulas Paraná e, análise de tarefas que são enviadas via rede pública e/ou aulas Paraná, entre outras.</p>	<p><b>Parágrafo Único</b> – “Podem ser considerados para fins de cumprimento das atividades: confecção de material de apoio, inclusive aqueles desenvolvidos nas disciplinas ao longo do ano (planos de aula, análise de livro didático, exercícios); projetos de extensão; oficinas; miniaulas; grupos de estudo; evento virtual envolvendo licenciaturas, NRE e SMED; tutoria personalizada junto a alunos da Educação Básica de forma online; estudo sobre a escola de forma virtual, observação das aulas na plataforma Aulas Paraná e análise de tarefas que são enviadas via rede pública e/ou aulas Paraná; ciclo de debates interdisciplinares da UNESPAR, discutindo a relação entre estágio e formação de professores; projeto de ensino integrador entre universidade e Educação Básica; entre outros.</p> <p><b>Foi retirada a frase “para auxiliar os professores da rede” por entendermos que o estágio obrigatório não tem função de apoio ou auxílio aos professores regentes e acrescentado “inclusive aqueles desenvolvidos nas disciplinas ao longo do ano (planos de aula, análise de livro didático, exercícios)” com o objetivo de buscar a interdisciplinaridade na execução das atividades de estágio.</b></p> <p><b>Curso de Pedagogia – Campus Apucarana OK - contemplado</b></p> <p><b>Incluir como atividades de estágio: minicurso, aulas, oficina, ou</b></p>

	<p>seminário oferecido no âmbito interno dos cursos e colegiados, na forma de evento virtual, para turmas do primeiro ao quarto ano. O estágio deve ser realizado junto ao ambiente profissional do acadêmico, ou seja, educação básica, ou em outros ambientes, conforme a especificidade do PPC do Curso.</p> <p>Incluir espaços não formais de ensino, com uso de outras plataformas, e também a rede particular de ensino, e que não envolvem a plataforma Aulas Paraná (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) OK.</p>
<p><b>Art 6º</b> O processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais, de acordo com o Parecer nº 05/2020-CNE/CP e o Parecer nº 09/2020-CNE/CP, deverá acompanhar o projeto formativo, descrito por projeto curricular específico para a disciplina/curso, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas de estágio.</p>	
<p><b>Art 7º</b> A substituição das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial nas licenciaturas e nos bacharelados, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, sendo associadas, inclusive, à atividades de extensão e pesquisa institucionais, devem se dar por meio de:</p>	<p>Dúvida sobre substituição das atividades práticas dos estágios pela participação em atividades de pesquisas institucionais: Se o aluno participar de uma pesquisa proposta pelo colegiado será necessário elaborar o ‘Termo de Compromisso’? O Colegiado poderá assinar como unidade concedente de estágio? (Curso TMA – Campo Mourão) – A ideia de pesquisa está associada aos processos avaliativos, conforme o Parecer CNE/CP 05/2020. A comprovação dos estágios supervisionados é condição para emissão do diploma. Sugiro retirar “pesquisa”.</p> <p>Que tipo de pesquisas institucionais possibilitariam práticas de estágio? Envolveria algum tipo de público? Quem assinaria o termo de compromisso? (Licenciatura Artes Visuais - LAV</p>

	<p>Unespar/FAP) – <b>idem ao anterior.</b></p> <p>No caso das atividades de extensão, haveria equipe/pessoal para ler e aprovar os relatórios de estágio, visto que estarão vinculados à atividades de extensão? (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) – <b>SIM. Conforme Par 3º. Art. 6º.</b></p>
<p>I – Elaboração de projeto específico para a disciplina, respeitada a carga horária estabelecida pelo colegiado de curso, informando as metodologias, infraestruturas e meios de interação com as áreas e campos de estágios, os ambientes externos de interação onde se darão (ou já estão acontecendo) atividades vinculadas ao estágio, com a respectiva carga horária, considerando atividades síncronas e assíncronas (ANEXO II).</p>	<p>Sugerimos que os termos <b>síncronas</b> e <b>assíncronas</b>, sejam substituídos por <b>atividades presenciais on line</b> e <b>atividades remotas</b>, entendendo que os termos síncronas e assíncronas são termos específicos de curso de Ensino a Distância - EaD e este <b>documento</b> não se trata de migrar para cursos de EaD, mas de prover legalidade para as atividades remotas durante este período pandêmico. (<b>Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança - Campus de Curitiba II – Fap (não tem relação com EAD, mas com a forma como as atividades não presenciais serão desenvolvidas).</b>)</p> <p>A definição do quantitativo de atividades síncronas e assíncronas, deve ser de responsabilidade de cada colegiado (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) <b>Ok - contemplado</b></p>
<p>II – A critério do curso poderá ser incluída na disciplina de Estágio Supervisionado, uma unidade com treinamento para uso de recursos digitais e uso de plataformas de trabalho síncrono e assíncrono, para instrumentalizar o trabalho dos acadêmicos no campo de estágio, com carga horária de até 20% do total geral de horas da disciplina de estágio.</p>	<p>Quem ministrará essa unidade, com treinamento para uso de recursos digitais e plataformas? Vários professores de estágio não possuem esse domínio (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) <b>Ok - contemplado</b></p>
<p>III – Os cursos de graduação poderão, excepcionalmente, de acordo com suas características e respeitando encaminhamentos, adotar estratégias remotas, respeitados princípios éticos para o uso dos recursos <i>online</i> e a aceitação do responsável pelo campo de estágio, compreendendo, no caso dos estágios em espaços formais e não formais de ensino por meio de:</p>	<p>Ainda que apareça o termo espaços não formais de ensino, o item a) só contempla a Educação Básica e a plataforma Aula Paraná. Os estágios não formais acontecem em diferentes lugares (como centros culturais, ONGs e outros que se interessem por projetos na área de Artes Visuais (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) <b>Ok - contemplado</b></p>

a) Observação e coparticipação em aulas na plataforma Aula Paraná, ou outra adotada por municípios (com ou sem o uso de recursos *online*), para a Educação Básica, ou espaços não formais, respeitadas as especificidades e autonomia do curso, com o acompanhamento do professor supervisor do campo de estágio e professor orientador ou da Unespar.

Cada um dos professores de estágio estará supervisionando um grupo de estagiários composto por acadêmicos da área específica de teatro. A turma de estagiários será subdividida em grupos de acordo com o número de professores responsáveis por esta etapa acadêmica.

*Licenciatura em Matemática/ UNESPAR/União da Vitória* - O item acaba vinculando de forma restrita o estágio de observação e coparticipação a plataforma Aula Paraná ou outra adotada por municípios, cujo acesso é restrito a alunos e professores da rede paranaense ou municipais de ensino da Educação Básica. Acreditamos que os estágios de observação e coparticipação poderiam estar ABERTOS A OUTRAS POSSIBILIDADES, como, por exemplo, a análise crítica-reflexiva e discussão dos aspectos didáticos e metodológicos de aulas gravadas por professores da Educação Básica que abordem os conteúdos referentes as práticas de ensino obrigatórias em cada etapa do sistema de ensino (Ensino Fundamental ou Ensino Médio) que estejam disponibilizadas em plataformas de acesso aberto como o Youtube, sem a obrigatoriedade de pertencer ao sistema oficial de ensino, sendo essas aulas previamente selecionadas pelos professores supervisores da disciplina de estágio supervisionado. Nossas justificativas: (i) a necessidade de acesso a plataforma da Aula Paraná, o que pode acarretar em uma sobrecarga ainda maior aos professores regentes em meio a uma adaptação de ensino remota de forma obrigatória e sem preparo, que está levando muitos educadores a um

esgotamento mental, com a necessidade de ampliar seu tempo de trabalho para dar conta de todas as atividades que o sistema de ensino remoto exige; (ii) a prática nos revela que nos estágios de observação e coparticipação, usualmente mais de um aluno realiza simultaneamente essas atividades nas aulas do mesmo professor – quando isso ocorre em aulas presenciais não há nenhuma restrição, visto que há muitos alunos em sala para que os estagiários possam realizar os atendimentos individuais vinculados a coparticipação, no entanto, quando em aulas remotas há a limitação de um orador por vez, o que limitaria as atividades de coparticipação; (iii) o professor da Educação Básica, supervisor de campo, ficaria ainda mais sobrecarregado (visto que nossa experiência e os relatos indicam que as atividades remotas são muito mais trabalhosas e desgastantes para eles) tendo que atender vários estagiários simultaneamente, ou até mesmo para atender um estagiário poderia ser uma sobrecarga nesse momento; considerando os itens (ii e iii), (iv) pela sobrecarga gerada ao professor supervisor de campo, ele poderia não estar aberto a aceitar a realização dos estágios de nossos acadêmicos, visto que lhe é facultativo essa aceitação; (v) com o isolamento social e a realização de aulas por atividades remotas muitas oportunidades únicas surgiram e a possibilidade de acesso de aulas de diferentes professores, com diferentes abordagens didáticas e metodológicas, oportunidade que poderia ser aproveitada para discutir com os estagiários esses aspectos para sua formação docente (vinculado as práticas do estágio), algo que seria muito

proveitoso e valioso; (vi) há pouco tempo de calendário letivo para efetivar a observação e coparticipação de aulas se forem considerados o tempo de tramitação de documentação que ainda será realizada, e as aulas das regências que também terão que ocorrer nesse mesmo período; (vii) não haveria nenhum prejuízo para os estagiários quanto as atividades de observação e coparticipação, visto que as observações ocorreriam da mesma maneira e as atividades de coparticipação seriam substituídas pelas análises críticas-reflexivas, em que os alunos refletiriam sobre os aspectos didáticos e metodológicos das aulas observadas e também proporiam possíveis intervenções que poderiam ocorrer nessas aulas observadas.

(A inclusão dos estagiários no campo de estágio é atribuição da SEED, a qual se responsabiliza também pela supervisão dos estagiários, nas aulas). Essas atividades em sala de aula resguardam o mínimo de elementos que o aluno tem no atual contexto em que está sendo formado, com supervisão de estágio e interação em ambiente remoto. Aulas no Youtube podem ser utilizadas em outro contexto da disciplina, para análise e crítica das aulas, das tecnologias, entre outros, mas não substituem o estágio profissional, a interação com a turma, mesmo que em ambiente virtual.

Concordamos e ratificamos com a sugestão do colegiado de Matemática (Pedagogia – Pvai).

Concordamos e ratificamos as sugestões do Colegiado de

	<p>Matemática - Lic. Artes Visuais – Prof. Vivian, Solange e Amanda. Curitiba I – Embap.</p> <p>Esse item não contempla os estágios em espaços não formais e que não tem vínculo com a Educação Básica, necessário expandir o item ou deixar mais genérico (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) – <b>Ok. Contemplado</b></p>
<p>IV – Cada Colegiado de Curso definirá a carga horária para o cumprimento das horas de estágio na disciplina, considerando a combinação das atividades síncronas e assíncronas, compreendendo as seguintes etapas e atividades, de caráter não-obrigatório a serem desenvolvidas a depender da decisão do colegiado;</p>	<p>IV – <b>Cada Campus definirá, em conjunto</b> a carga horária para o cumprimento das horas de estágio na disciplina, considerando a combinação das atividades síncronas e assíncronas nas respectivas disciplinas, compreendendo as seguintes etapas e atividades a serem cumpridas pelos acadêmicos:</p> <p>Descordo do comentário “<b>Cada Campus definirá, em conjunto</b>” . Cabe a cada curso realizar a discussão. (Campus I – Licenciatura em Música) <b>(O CURSO DEFINE A CARGA HORÁRIA, não o campus)</b></p> <p>IV - <b>Cada Colegiado definirá, em conjunto</b> a carga horária para o cumprimento das horas de estágio na disciplina, considerando a combinação das atividades síncronas e assíncronas nas respectivas disciplinas, compreendendo as seguintes etapas e atividades <b>de caráter não-obrigatório</b> a serem desenvolvidas <b>a depender da decisão do colegiado</b>, (Pedagogia – Pvai): <b>OK</b></p> <p><b>Observação: esta alínea não deve ter caráter obrigatoriedade, ficando a critério de cada colegiado o cumprimento de todas as etapas ou realização parcial.</b> (Pedagogia – Pvai): <b>OK</b></p> <p>O colegiado do curso, junto aos professores de estágio, definirá a carga horária para o cumprimento das horas de estágio na disciplina (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) <b>OK</b></p>
<p>a) Entrega do relatório de caracterização e observação da escola ou</p>	<p>A intermediação discente/estagiário e o campo de estágio precisará</p>

<p>do espaço não formal, campo de estágio, considerando, entre outras: visita virtual no site das escolas com leitura e análise do Projeto Político Pedagógico (PPP); visita ao site dos Núcleos Regionais de Educação; de Secretarias de Estado da Educação, Secretarias Municipais de Educação, Ministério da Educação; espaços não formais de ensino, via e-mail, videoconferência, grupos de mensagens, com a direção e coordenação pedagógica da escola, entre outros;</p>	<p>ser efetivada pela coordenação geral do estágio. – <b>PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO INSTITUCIONAL.</b></p> <p>a) Considerando que os estágios da EI e EF são realizados na rede municipal inviabiliza a atividade de observação e caracterização da escola, dado que esses acadêmicos não tiveram contato nenhum com esse campo de estágio, nem com as profissionais da instituição. Portanto, esse item deveria ser de carácter opcional aos professores de Estágio e as particularidades de cada modalidade de estágio (Pedagogia-Pvaí). <b>(conforme ITEM ANTERIOR)</b></p> <p>A) Para a caracterização e observação da escola poderia ser incluído no texto a leitura e análise do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola (Ciências Biológicas - União da Vitória). <b>OK.</b></p> <p>Esse item não contempla os estágios em espaços não formais de ensino (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) <b>Ok.</b></p>
<p>b) Entrega do relatório de observação das aulas/atividades docentes no caso de estágio formal ou não-formal, realizado de forma remota, com ou sem o uso de recursos <i>online</i>, de acordo com o ambiente em que o estudante realizará o seu estágio obrigatório, respeitadas as especificidades do campo de estágio e do curso.</p>	<p>B) a observação de aulas ou atividades fica prejudicada justamente porque nas redes municipais as atividades de ensino estão sendo entregues de forma impressa diretamente às famílias. Portanto, esse item deveria ser de carácter opcional aos professores de Estágio e as particularidades de cada modalidade de estágio (Pedagogia-Pvaí) – <b>O Colegiado tem autonomia para definir o quantitativo de estágio a ser realizado de forma não presencial em 2020.</b></p> <p>No caso dos espaços não formais, nem sempre é possível observar aulas ou atividades docentes, pois o público será constituído através do projeto de estágio. Essa ação é</p>

	<p>substituída por conversas com o pessoal da instituição, observação da rotina do lugar etc. (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) – Ok.</p>
<p>c) Elaboração de planos de aula, a ser apresentado ao orientador de Estágio, podendo ser individual ou em grupo, de acordo com a modalidade de estágio.</p>	<p>Cada um dos professores de estágio estará supervisionando um grupo de estagiários composto por acadêmicos da área específica de teatro. A turma de estagiários será subdivididas em grupos de acordo com o número de professores responsáveis por esta etapa acadêmica. Cabe a cada colegiado decidir a quantidade de alunos por grupos de estágio. – Ok.</p> <p>Cada a cada colegiado definir a quantidade de alunos por grupo de estágio (Campus I – Licenciatura em Música). – Ok.</p> <p>Esse plano de aula pode ser elaborado a partir de currículos municipais, livro didático e outras formas e ser registrado e/ou apresentado mediante socialização coletiva, seja por roda de conversa, ou debate virtual. Esse item deveria ser de caráter opcional aos professores de Estágio e as particularidades de cada modalidade de estágio (Pedagogia-Pvaí) – Ok.</p> <p>Estranhamos esse trecho “com conteúdos escolhidos na Plataforma Aula Paraná”, pois consideramos que os conteúdos dos planos de aula devem ser definidos juntamente com o professor regente da disciplina na escola campo de estágio, pois ele tem o seu plano de trabalho docente previsto para aquela disciplina (Ciências Biológicas - União da Vitória). – Ok.</p> <p>Os planos de aula dos estágios não formais não envolvem conteúdos da plataforma Aula Paraná. Mesmo nos espaços</p>

	<p>formais de ensino, os conteúdos são definidos e discutidos entre professor de estágio, aluno e responsável pelo lugar em que ocorrerá o estágio (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) - <b>- Ok.</b></p> <p>Sobre o item “c” a professora de estágio de português sugere que a apresentação do plano de aula para o professor da escola, seja feito por escrito e a interação através da plataforma, não havendo a necessidade de elaboração de vídeo. <b>- Ok.</b></p> <p>Sobre o item “d” a questão da aula prática não está bem definida e não contempla as especificidades das atividades didáticas em realização pela rede (conforme informação n. 02/2020 da SEED de 23 de julho de 2020)</p>
<p>d) Aulas práticas, produção de material didático, de recurso de ensino, análise de livro didático, podem ser socializadas via plataformas virtuais de forma individual ou em grupo, de caráter opcional ao professor orientador de Estágio e a depender das particularidades de cada modalidade de estágio.</p>	<p>Cabe a cada colegiado decidir a quantidade de alunos por grupos de estágio. <b>- Ok.</b></p> <p><b>Aulas práticas, produção de material didático, de recurso de ensino, análise de livro didático, que podem ser socializadas via as plataformas virtuais, reiterando que item deveria ser de caráter opcional aos professores de Estágio e a depender das particularidades de cada modalidade de estágio (Pedagogia-Pvaí) .</b> <b>- Ok.</b></p> <p>Ficou um pouco confuso se o professor de estágio se refere ao professor orientador da UNESPAR ou ao professor supervisor da escola. Acreditamos que as aulas deveriam ser apresentadas a ambos antes de serem inseridas nas plataformas virtuais utilizadas pelos professores das escolas com seus alunos. Além de <i>Google Meet, Teams, Moodle</i> ou <i>Google Classroom</i>, poderiam ser</p>

	inseridos: programas de gravações de vídeo, dentre outras plataformas virtuais. (Ciências Biológicas - União da Vitória). . - <b>OK.</b>
e) O conjunto de tarefas do estágio deverá ser enviado ao professor orientador da Unespar bem como ao supervisor da disciplina, de acordo com programa e cronograma da disciplina de estágio. O relatório final deverá vir acompanhado da ficha de frequência, ou declaração de frequência de estágio (ANEXO III), com a assinatura do supervisor.	<p>O cronograma deverá ser aprovado pelo próprio professor responsável pelo estágio. . - <b>Ok.</b></p> <p>O programa e o cronograma deverão ser aprovados pelo próprio professor responsável pelo estágio. Contudo, questionamos os procedimentos de assinaturas. . - <b>Ok.</b></p> <p>Concordamos que o programa e cronograma são aprovados pelo professor responsável pelo estágio e é necessário rever os procedimentos de assinaturas (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) . . - <b>Ok.</b></p> <p>Será necessário definir um procedimento adequado para a coleta de assinaturas, pois o recurso de copiar e colar uma imagem da assinatura será questionado pelos profissionais da rede de ensino, principalmente na assinatura do termo de compromisso. (Campus I – Licenciatura em Música. . - <b>Ok. – seguir a determinação da SEED ou outro.</b></p> <p>Não concordamos com a entrega da ficha de frequência, das assinaturas, digitalizadas e do relatório final, já que durante a realização das diferentes atividades os acadêmicos poderão entregar diferentes formas de registros, a depender do plano de trabalho do docente. (Pedagogia-Pvai). . - <b>documentação comprobatória para a emissão do diploma.</b></p> <p>Concordamos e ratificamos as sugestões da Pedagogia-Pvai - Lic. Artes Visuais – Prof. Vivian, Solange e Amanda.</p>

	<p><b>Curitiba I – Embap.</b></p> <p>O conjunto de tarefas do estágio deverá ser enviado ao professor orientador da Unespar. Acreditamos que o conjunto de tarefas deva ser apresentado tanto ao professor orientador da Unespar quanto ao professor supervisor da escola, para que ambos tenham oportunidade de avaliar e aprovar as atividades propostas pelos estagiários. Além disso, nos preocupamos com a viabilidade das coletas de assinaturas digitais nas escolas. (Ciências Biológicas - União da Vitória). <b>Contemplado com a declaração</b></p> <p>O conjunto de tarefas do estágio deverá ser enviado ao professor orientador e para o professor supervisor - responsável por cada grupo de estudantes - da disciplina de estágio da Unespar de acordo com programa e cronograma aprovados pelo colegiado. O professor do campo de estágio não será responsável pela avaliação dos estudantes. <b>Lic em Artes Visuais – Prof. Vivian, Solange e Amanda. Curitiba I – Embap. Contemplado com a declaração</b></p>
f) Cursos com previsão de bancas em seu regulamento de estágio poderão reorganizá-las de forma online, ou substituí-las mediante a entrega das atividades pelo acadêmico. O curso definirá a composição da nota final do estágio para este período, bem como os procedimentos avaliativos.	
V – Aos cursos de bacharelado, respeitadas as especificidades da área e encaminhamentos já adotados, a realização de estágio remoto poderá ser em laboratórios virtuais, ou em empresas da área, ou na própria instituição com assessoria a setores administrativos (quando for o caso), entre outros, desde que aprovados pelo colegiado e especificados no	

Plano de Ensino.	
a) Os cursos deverão regulamentar a carga horária para o cumprimento das horas de estágio, nas disciplinas correspondentes, respeitadas as etapas a serem cumpridas pelos alunos de forma síncrona e assíncrona, observadas as especificidades do curso.	
b) O conjunto de tarefas do estágio deverá ser enviado ao professor orientador da Unespar de acordo com programa e cronograma aprovados pelo colegiado. O relatório final deverá vir acompanhado da ficha de frequência, com as assinaturas digitalizadas.	
c) Poderão ser produzidos relatórios de estágio a partir de acompanhamento em empresas e/ou instituições; ou, ainda por meio de monografias, artigos científicos e estudos de caso, desde que aprovado pelo colegiado de curso.	
d) Cursos com previsão de bancas em seu regulamento de estágio poderão reorganizá-las de forma online, ou substituí-las mediante a entrega das atividades pelo acadêmico. O curso definirá a composição da nota final do estágio para este período, bem como os procedimentos avaliativos.	
<p><b>Art 9º.</b> As Centrais de Estágio dos <i>campi</i> farão a mediação entre os cursos e os NRE ou Secretarias Municipais para articular a realização das atividades remotas.</p> <p><b>Par 1º</b> Os professores das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado ficarão responsáveis por entrar em contato com as escolas ou empresas onde os alunos irão estagiar para mediar e articular a realização das atividades remotas.</p>	<p>Complementar: E os professores das disciplinas de Estágios ficarão responsáveis por entrar em contato com as escolas onde os alunos irão estagiar para mediar e articular a realização das atividades remotas. <b>OK.</b></p> <p>Complementar: E os alunos das disciplinas de Estágios ficarão responsáveis por entrar em contato com as escolas, num primeiro momento. Em seguida, os professores responsáveis farão a mediação para articular</p>

	<p>a realização das atividades remotas. <b>OK.</b></p> <p>Seria interessante que houvesse um procedimento padrão indicado pela SEED para que a articulação entre estagiário e escola seja ágil, visto que a demanda para estágio será altíssima. Além disso, é importante especificar o que se considera especificamente como mediação para que não haja dúvidas por parte das Centrais de Estágio. (Campus I – Licenciatura em Música): - <b>Já tem o documento.</b></p> <p>Em nosso caso, em que ficamos na divisa de estados, poderia ser inserido o contato com a GERED de SC, pois muitos alunos costumam realizar estágios na cidade de Porto União. (Ciências Biológicas- União da Vitória) – <b>O contato já foi realizado via Central de Estágio de União da Vitória – assim que houver regulamentação da GERED, pedir excessão no documento.</b></p> <p>As Centrais de Estágio dos campi em conjunto com o coordenador de estágios do curso, farão a mediação entre os cursos e os NRE ou Secretarias Municipais para articular a realização das atividades remotas. <b>Lic. Artes Visuais – Prof. Vivian, Solange e Amanda. Curitiba I – Embap. OK.</b></p>
<p><b>Art 10º.</b> As alterações nas normas de estágio do curso aqui definidas terão validade somente enquanto a Unespar adotar medidas de restrição a atividades presenciais provocadas pela pandemia causada pelo Corona Virus COVID-19, dando continuidade ao processo de formação dos estudantes e viabilizando a condução das atividades pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico dos cursos.</p>	<p>Causada pelo Corona vírus <b>OK.</b></p>
<p><b>§ 1.º</b> A coordenação de estágio de cada colegiado, em conjunto com os professores de estágio do curso, tem autonomia para decidir acerca da realização do estágio em modalidade remota, bem como quanto ao</p>	<p><b>§ 1.º</b> A coordenação de estágio, em discussão conjunta com os professores do seu colegiado, terá autonomia para decidir acerca da realização do estágio em modalidade remota, bem como realizar</p>

<p>precentual e a melhor forma de fazê-lo, podendo ficar parte para ser realizado de forma presencial, quando do retorno às aulas presenciais.</p>	<p>adaptações em seu regulamento de estágio, se necessário. (Ciências Biológicas-União da Vitória) – <b>Não é necessário prever neste regulamento, por ser aprovado apenas no colegiado.</b></p> <p>A coordenação de estágio de cada colegiado, em conjunto com os professores de estágio do curso, tem autonomia para decidir acerca da realização do estágio... (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP)- <b>OK.</b></p>
<p>§ 2.º Os cursos nos quais a condução dos estágios de forma virtual não se mostrar viável, deverão registrar a decisão e encaminhamentos em ata do Colegiado, a fim de que sejam garantidas prerrogativas de re-oferta de disciplina e ajustes no sistema de registros acadêmicos no retorno das atividades presenciais.</p>	
<p>§ 3.º As atividades remotas aplicam-se a todos os cursos, salvo aqueles que obedecem a outras regulamentações específicas do MEC / CEE para a área de saúde.</p>	
<p><b>Art 11º.</b> As disciplinas de estágio organizarão plano de trabalho a ser aprovado pelo colegiado, em conformidade com o Anexo II:</p>	<p><b>COMPLEMENTAR Art11</b> – a ser aprovado pelo órgão competente, de forma a garantir a oferta da carga horária total da disciplina. (Márcia - DPP/Prograd).</p> <p>Deixar mais clara esta observação.</p>
	<p><b><u>Sugerimos Incluir um NOVO ARTIGO por se tratar de uma questão que é trabalhista e muito importante:</u></b> No nosso grupo de professores de estágio e também em discussão com o Colegiado de Dança, entendemos que para que seja elaborado um projeto curricular para este momento pandêmico em específico, e que compete ao professor de estágio atuar na supervisão e orientação desses estágios remotos, <b>consideramos que seja necessário a formação de um grupo de estudos</b>, com horas específicas para a realização deste trabalho, uma vez que não se trata apenas de</p>

	<p>uma substituição de uma prática pedagógica para outra mas, de uma adaptação e criação de uma outra metodologia que requer pesquisa e estudo aprofundado neste novo ambiente educacional que é digital. Trata-se de uma situação inédita, imprevista, excepcional a qual não nos sentimos seguros em assumi-la sem que nos preparemos de forma concisa e responsável para tal e que prime pela qualidade desse fazer. Quero salientar que consideramos ser possível a realização dos estágios de forma remota e estamos muito desejosos de mergulharmos neste novo formato, porém com tempo para estudarmos e entendermos essa outra prática.</p> <p><b>Art. x</b> Cada curso deverá constituir um grupo de estudos junto aos professores de estágio de seu colegiado, com carga horária específica para a construção do projeto formativo curricular específico de Estágio Supervisionado Obrigatório Remoto. (Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança - Campus de Curitiba II – Fap)</p> <p>Concordamos com as colocações do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança - Campus de Curitiba II – Fap - Lic. Artes Visuais – Prof. Vivian, Solange e Amanda. Curitiba I – Embap</p> <p>Concordamos com as colocações do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança - Campus de Curitiba II – Fap (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP)</p> <p>O documento dá autonomia para os colegiados decidirem se farão e como será desenvolvido o estágio.</p>
<b>ANEXO II</b>	
<b>PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19</b>	
Campus	Inserir objetivos da proposta. (o objetivo está no PPC do curso)

Curso		
Série ou período		
Nome da disciplina		
Carga horária total da disciplina Descrição das atividades e respectiva carga horária	<b>Carga horária total que será cumprida na escola ou carga horária total de estágio nessa série? Ok.</b>	
Nome do docente		
Descrição da Metodologia (ações; estratégias; recursos; etapas)	<b>Detalhamento da proposta (ações; estratégias; recursos; etapas) (pedagogia-Pvai) Ok.</b>	
Especificar os campos de estágio / ambientes virtuais	<b>especificar os ambientes virtuais para a realização do estágio (pedagogia- Pvai) Ok.</b>	
Especificar os ambientes externos onde se darão as práticas de estágio, quando se aplicar.	<b>Suprimir (pedagogia- Pvai)</b> Concordamos em suprimir (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) <b>Ok-compreende bacharelados</b>	
Especificar o processo avaliativo		
Como será realizada a supervisão	Suprimir, porque isso será definido pelo colegiado de curso e coordenação dos estágios do curso. (Lic. Artes Visuais – Prof. Vivian, Solange e Amanda. Curitiba I – Embap – <b>supervisão definida pela concedente</b> )	
<b>Relação dos documentos/atividades a ser entregues pelo acadêmico a(o)</b>		O cronograma deve ser preenchido pelos professores responsáveis pelo

<b>orientador(a) do Estágio Supervisionado com respectivo cronograma</b>						
ATIVIDADES / DOCUMENTOS	Mês 1 / 2020	Mês 2 / 2020	Mês 3 / 2020	..... / .....	Mês X / 2021	Se for o caso incluir meses
						<p>estágio. Constatamos a falta de modelo para a ficha de frequência.</p> <p><b>Não será contabilizado as atividades realizadas no período no primeiro e segundo bimestre? (Pedagogia/Pvai).</b></p> <p>Nós também realizamos atividades no primeiro semestre, assistência das aulas Paraná, análise do conteúdo e métodos adotados pelos professores da aula Paraná, análise do PPP das escolas, elaboração de microaulas de temas do estágio com avaliação dos professores do colegiado, precisamos contabilizá-las na carga-horária de estágios.</p> <p>Nesse caso, podemos incluir os meses para contabilizar essas hs, certo? (Ciências Biológicas - União da Vitória).</p> <p>Necessário contabilizar as atividades relacionadas às disciplinas de estágio e realizadas no 1 semestre para os cursos que as fizeram (Licenciatura Artes Visuais - LAV Unespar/FAP) – <b>Contemplado</b> -</p>
						Local, data.
						Nome e assinatura do docente.



ePROTOCOLO



Documento: **SugestoesDocumentodeEstagios.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 11/08/2020 10:08.

Inserido ao protocolo **16.793.528-1** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 11/08/2020 10:07.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f4ca3ab23ef358c850b952d21911433c**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.793.528-1  
**Assunto:** Documento que normatiza a "Realização de estágios curriculares obrigatórios durante o período de suspensão de aulas presenciais".  
**Interessado:** MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK  
**Data:** 12/08/2020 08:22

---

**DESPACHO**

Segue na sequência, proposta de Minuta para Discussão e Deliberação.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_2.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 08:22.

Inserido ao protocolo **16.793.528-1** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 08:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6c108ca581a3734cc1cbb46743f9dec6**.

## RESOLUÇÃO Nº 0XX/2020 - CEPE/UNESPAR

**Aprova procedimentos para o estágio supervisionado e atividades práticas de forma remota e excepcional em virtude da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).**

**O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Reitor da Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e**

Considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

Considerando a solicitação autuada no protocolo nº 16.543.012-3;

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que delibera sobre o Estágio obrigatório e não obrigatório;

Considerando a Resolução nº 046/2018- CEPE/Unespar que regulamenta o estágio curricular dos acadêmicos, que deverão ser desenvolvidos em consonância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;

Considerando a Resolução nº 001/2020 - Reitoria/Unespar que suspendeu as atividades presenciais acadêmicas, para que seja mantido o distanciamento social, e ao mesmo tempo regulamentou atividades à distância, respeitada a Portaria nº. 2.117/2019 - MEC, aprovada pelo colegiados de curso e posteriormente homologadas pelos centros de área e CEPE;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230 – DOE/PR, de 16/03/2020, que no Art. 8º dispõe acerca da suspensão de aulas presenciais em escolas da Educação Básica e universidades paranaenses;

Considerando a Resolução nº 002/2020- Reitoria/Unespar, de 15/03/2020, que autoriza a realização de atividades em plataformas *online* durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia provocada pelo COVID-19;

Considerando a Deliberação do CEE-PR nº 01/2007- CEE/PR, de 31/03/2020, que orienta sobre o “regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e outras providências”;

Considerando a Resolução nº 1.522/20 – GS/SEED de 07 de maio de 2020, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;

Considerando o Parecer do CNE/CP nº 5/2020 de 28/04/ 2020, homologado pelo MEC e publicado no DOU em 1º junho de 2020, Sessão 01, p. 32, “com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)”;

Considerando a Portaria MEC nº 544, de 16/06/20, que autoriza a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), orientando para a substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, considerando a elaboração de planos de trabalhos específicos, aprovados pelos colegiados;

Considerando a Deliberação nº 03/2020-CEE/CP, que estabelece regime especial de atividades escolares não presenciais até o dia 31/12/20, podendo ser alterado, de acordo com orientações das autoridades estaduais e municipais;

Considerando o desenvolvimento de projetos de extensão, de monitoria e os Programas institucionais PIBID e Residência Pedagógica, vinculados ao ensino e prática docente na Unespar e com a participação da comunidade;

Considerando manifestações das coordenações de estágio de cursos de graduação da Unespar, por meio de instrumento de coleta de dados *online*;

Considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unespar, realizada no dia 15 de julho de 2020, em **XXXXXXX**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, para os colegiados que assim optarem, a realização de estágios supervisionados e práticas de forma remota, nos cursos de graduação da Unespar, nos termos do Anexo I.

**Art. 2º** Autorizar os estágios presenciais para os bacharelados, nos termos do Decreto Estadual **XX/2020**.

**Art. 3º.** Aprovar o roteiro do Plano de trabalho para estágio supervisionado durante a pandemia causada pelo COVID-19, nos termos do Anexo II.

## ANEXO I

### DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E ATIVIDADES PRÁTICAS NA UNESPAR DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DEVIDO À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19

**Art 1º.** O Estágio Supervisionado na Universidade Estadual do Paraná - Unespar obedece aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 046/2018-CEPE/UNESPAR, sendo uma atividade essencial na formação profissional e humana do estudante universitário, propiciando o exercício do aprendizado profissional.

**Parágrafo Único** - O Estágio consta nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, integrando a formação do estudante. As especificidades de formação, de acordo com a Matriz Curricular, estarão previstas em regulamento próprio.

**Art 2º.** O Estágio Supervisionado segue parâmetros, trâmites, documentos e encaminhamentos definidos na Instrução de serviço conjunta nº 001/2019-DPP/DPC/PROGRAD. As assinaturas serão digitalizadas e os documentos encaminhados *online*, via e-protocolo. Os Termos de Convênio ou Cooperação de Estágios não-obrigatórios remunerados serão encaminhados conforme item 5, do Manual de Convênios da Unespar.

§ 1º Os Termos de Compromisso para estágios obrigatórios tramitam nos *campus* (Central de estágio/Direção, se necessário, e coordenador de estágio do Curso) e Termos para estágios não-obrigatórios, tramitam pela Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar (DPC).

§ 2º No caso das licenciaturas, a tramitação dos termos de compromisso junto as escolas seguirá as orientações da SEED e das Secretarias Municipais de Educação, ou de instituições conveniadas;

§ 3º No caso dos bacharelados, deverá ser seguido o Art 2º deste regulamento e o **Decreto Estadual XX/2020**, que estabelece que estágios supervisionados obrigatórios presenciais poderão ser realizados desde que ocorram:

I - em ambientes profissionais previamente autorizados a funcionar pela Secretaria de Estado da Saúde;

II – de acordo com planos de estudo devidamente aprovados em âmbito institucional;

III – mediante assinatura de termo de livre consentimento por parte do estudante.

**Art 3º Para a realização dos estágios nas licenciaturas, considera-se que** as atividades escolares não presenciais figuradas para o campo de estágio em escolas de educação básica do estado do Paraná devem estar em conformidade com o estabelecido nos Artigos 3º, 5º e 7º, da Resolução nº 1.522/20-SEED, utilizando recursos da TV Aberta e o *Google Classroom*, ou outra plataforma autorizada pela SEED ou secretarias municipais de educação, ou empresas, sendo esses os ambientes de trabalho do estagiário junto a estudantes de escolas de educação básica de maneira síncrona.

**Parágrafo Único** – Para as escolas municipais ou instituições de outra natureza, seguir as normativas específicas.

**Art 4º** Para os cursos de licenciatura, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de ensino-aprendizagem para a Educação Básica, perpassando todos os níveis e modalidades, assim como espaços não formais de ensino, de acordo com as especificidades do curso. Os estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, passam a ser realizados de forma igualmente virtual neste período excepcional, seja de modo síncrono e/ou assíncrono, pela colaboração e/ou participação e/ou acompanhamento de aulas de escolas de educação básica por meio de projetos de extensão, via TV aberta, *Google Classroom* ou, por atividades impressas ou, por outra plataforma utilizada pelas respectivas instituições concedentes.

**Art 5º** Os estágios devem manter a realização das atividades obedecendo o público-alvo definido pelas diretrizes curriculares do curso e no respectivo PPC.

**Art 6º** Segundo o Parecer nº 05/2020-CNE/CP, os estágios das licenciaturas e bacharelados podem estar vinculados a ações de extensão para a formação de profissionais de nível superior e visando a terminalidade do curso de graduação, no tempo de integralização, por meio de projetos de extensão que compreendam:

- a) metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem para o atual contexto;
- b) formação docente;
- c) educação em direitos humanos;
- d) educação ambiental e sustentabilidade;
- e) desenvolvimento humano;
- f) educação em saúde;
- g) organização de ações de responsabilidade social imprescindíveis neste momento de prevenção da propagação da COVID-19;
- h) estimular acadêmicos matriculados na disciplina de estágio obrigatório nos cursos de bacharelado ou licenciatura na elaboração de materiais digitais;
- i) fomentar a participação de acadêmicos como protagonistas no planejamento e avaliação das atividades extensionistas.

§ 1º Os estágios vinculados a projetos de extensão devem ter seu projeto registrado junto a respectiva divisão de extensão do *campus* e emissão de ato de aprovação pela PROEC;

§ 2º Os estágios podem ocorrer em espaços não formais, desde que haja convênio entre as instituições concedente e conveniente.

§ 3º Podem ser considerados, para fins de cumprimento de parte das atividades: projeto de extensão; confecção de material de apoio, inclusive aqueles desenvolvidos nas disciplinas ao longo do ano (planos de aula, análise de livro didático, exercícios); projetos de extensão; oficinas; mini-aulas; grupos de estudo; evento virtual envolvendo as licenciaturas, o Núcleo Regional de Educação ou Secretaria Municipal de Educação; tutoria personalizada junto a alunos da Educação Básica de forma online; estudo sobre

documentos norteadores da escola e/ou de espaços não formais de ensino; observação das aulas na plataforma Aulas Paraná e; análise de tarefas que são enviadas via rede pública e/ou aulas Paraná, entre outras.

**Art 7º** O processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais, de acordo com o Parecer nº 05/2020-CNE/CP e o Parecer nº 09/2020-CNE/CP, deverá acompanhar o projeto formativo, descrito por projeto curricular específico para a disciplina/curso, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes de interação onde se darão as práticas de estágio.

**Art 8º** A substituição das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial nas licenciaturas e nos bacharelados, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, sendo associadas, inclusive, a atividades de extensão institucionais, podem se dar por meio de:

I – Elaboração de projeto específico para a disciplina, respeitada a carga horária estabelecida pelo colegiado de curso, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios, os ambientes de interação onde se darão (ou já estão acontecem) atividades vinculadas ao estágio, com a respectiva carga horária, considerando atividades síncronas e assíncronas (ANEXO II).

II – A critério do curso, poderá ser incluída na disciplina de Estágio Supervisionado uma unidade com treinamento para uso de recursos digitais e uso de plataformas de trabalho síncrono e assíncrono, para instrumentalizar o trabalho dos acadêmicos no campo de estágio, com carga horária de até 20% do total geral de horas da disciplina.

III – Os cursos de graduação poderão, excepcionalmente, de acordo com suas características e respeitando encaminhamentos, adotar estratégias remotas, respeitados os princípios éticos para o uso dos recursos *online* e a aceitação do responsável pelo campo de estágio, compreendidos, no caso dos estágios em espaços formais e não formais de ensino, por meio de observação e coparticipação em aulas na plataforma Aula Paraná, ou outra adotada por municípios (com ou sem o uso de recursos *online*), para a Educação Básica, ou espaços não formais, respeitadas as especificidades e autonomia do curso, com o acompanhamento do professor supervisor do campo de estágio e professor orientador ou da Unespar.

**Art 9º.** No caso das licenciaturas, cada Colegiado de Curso definirá a carga horária para o cumprimento das horas de estágio na disciplina de forma remota, considerando a combinação das atividades síncronas e assíncronas, sendo possível encaminhamentos e atividades conforme segue, a critério do colegiado:

- a) Atividades de caracterização e observação da escola ou do espaço não formal (campo de estágio), considerando, entre outras: visita virtual no site das escolas com leitura e análise do Projeto Político Pedagógico (PPP); visita ao site dos Núcleos Regionais de Educação; de Secretarias de Estado da Educação, Secretarias Municipais de Educação; Ministério da Educação; espaços não formais de ensino, via *e-mail*, videoconferência, grupos de mensagens, com a direção e coordenação pedagógica da escola, entre outros;
- b) Entrega do relatório de observação das aulas/atividades docentes no caso de estágio formal ou não-formal, realizado de forma remota, com ou sem o uso de recursos *online*, de acordo com o ambiente em que o estudante realizará o seu estágio obrigatório, respeitadas as especificidades do campo de estágio e do curso;
- c) Elaboração de planos de aula, a ser apresentado ao orientador de Estágio, podendo ser individual ou em grupo, de acordo com a modalidade de estágio;
- d) Aulas práticas, produção de material didático, de recurso de ensino, análise de livro didático, socializadas via plataformas virtuais de forma individual ou em grupo, de carácter opcional ao professor orientador de Estágio e a depender das particularidades de cada modalidade de estágio;
- e) O conjunto de tarefas do estágio deverá ser enviado ao professor orientador da Unespar, bem como ao supervisor da disciplina, de acordo com programa e cronograma da disciplina de estágio. O relatório final deverá vir acompanhado da ficha de frequência, ou declaração de frequência de estágio (ANEXO III), com a assinatura do supervisor;
- f) Cursos com previsão de bancas em seu regulamento de estágio poderão reorganizá-las de forma online, ou substituí-las mediante a entrega das atividades pelo acadêmico. O curso definirá a composição da nota final do estágio para este período, bem como os procedimentos avaliativos.

**Art 10** Para Cursos de bacharelado, respeitadas as especificidades da área e encaminhamentos já adotados, a realização de estágio remoto poderá ser em laboratórios virtuais, ou em empresas da área, ou na própria instituição com assessoria a setores administrativos (quando for o caso), entre outros, desde que aprovados pelo colegiado e especificados no Plano de Ensino.

- a) Os cursos deverão regulamentar a carga horária para o cumprimento das horas de estágio nas disciplinas correspondentes, respeitadas as etapas a serem cumpridas pelos alunos de forma síncrona e assíncrona, observadas as especificidades do curso.
- b) O conjunto de tarefas do estágio deverá ser enviado ao professor orientador da Unespar de acordo com programa e cronograma aprovados pelo colegiado. O relatório final deverá vir acompanhado da ficha de frequência, com as assinaturas digitalizadas.

- c) Poderão ser produzidos relatórios de estágio a partir de acompanhamento em empresas e/ou instituições; ou, ainda por meio de monografias, artigos científicos e estudos de caso, desde que aprovado pelo colegiado de curso.
- d) Cursos com previsão de bancas em seu regulamento de estágio poderão reorganizá-las de forma *online*, ou substituí-las mediante a entrega das atividades pelo acadêmico. O curso definirá a composição da nota final do estágio para este período, bem como os procedimentos avaliativos.

**Art 11** As Centrais de Estágio dos *campi* farão a mediação entre os cursos e os Núcleos Regionais de Educação ou Secretarias Municipais para articular a realização das atividades remotas.

§ 1º Os professores das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado ficarão responsáveis por entrar em contato com as escolas ou empresas onde os alunos irão estagiar para mediar e articular a realização das atividades remotas.

**Art 12** As alterações nas normas de estágio do curso aqui definidas terão validade somente enquanto a Unespar adotar medidas de restrição a atividades presenciais provocadas pela pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), dando continuidade ao processo de formação dos estudantes e viabilizando a condução das atividades pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico dos cursos.

§ 1º A coordenação de estágio de cada colegiado, em conjunto com os professores de estágio do curso, tem autonomia para decidir acerca da realização do estágio em modalidade remota, bem como o percentual e a melhor forma de fazê-lo, podendo ficar parte para ser realizado de forma presencial, quando do retorno às aulas presenciais.

§ 2º Os cursos nos quais a condução dos estágios de forma virtual não se mostrar viável, deverão registrar a decisão e encaminhamentos em ata do Colegiado, a fim de que sejam garantidas prerrogativas de re-oferta de disciplina e ajustes no sistema de registros acadêmicos no retorno das atividades presenciais.

§ 3º As atividades remotas aplicam-se a todos os cursos, salvo aqueles que obedecem a outras regulamentações específicas do MEC/CEE para a área de saúde.

**Art 13** As disciplinas de estágio organizarão plano de trabalho a ser aprovado pelo colegiado, em conformidade com o Anexo II:

## ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19	
<i>Campus</i>	
Curso	
Série ou período	
Nome da disciplina	
Carga horária total da disciplina	

Descrição das atividades e respectiva carga horária	
Nome do docente	
Descrição da Metodologia (ações; estratégias; recursos; etapas)	
Especificar os campos de estágio / ambientes virtuais	
Especificar os ambientes externos onde se darão as práticas de estágio, quando se aplicar.	
Especificar o processo avaliativo	
Como será realizada a supervisão	

<b>Documentos/atividades a ser entregues pelo acadêmico ao orientador do Estágio Curricular Supervisionado</b>						
ATIVIDADES / DOCUMENTOS	Mês 1 / 2020	Mês 2 / 2020	Mês 3 / 2020	..... / .....	Mês X / 2021	Se for o caso incluir meses

Local, data.  
Nome e assinatura do docente.

### ANEXO III



## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO NO AMBIENTE PROFISSIONAL

Para fins de comprovação da realização e conclusão do Estágio Supervisionado, eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que supervisionei o Estágio Curricular realizado no(a) \_\_\_\_\_, pelo(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas, tendo como orientador(a) o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_ *campus* de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

LOCAL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Nome e assinatura do Supervisor

*e-mail*

telefone



ePROTOCOLO



Documento: **MinutaEstagiosePraticas.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 08:22.

Inserido ao protocolo **16.793.528-1** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 08:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**31887f86bd76e65dfb0feb80caa359d0**.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

---

**Protocolo:** 16.793.528-1  
**Assunto:** Documento que normatiza a "Realização de estágios curriculares obrigatórios durante o período de suspensão de aulas presenciais".  
**Interessado:** MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK  
**Data:** 12/08/2020 08:24

---

**DESPACHO**

Prezada Ana Cristina Z. Cathcart - Secretária dos Conselhos Superiores da Unespar.

Segue processo para inserção na pauta online, 5a (quinta) Sessão (3a Extraordinária) do CEPE, que se realizará no dia 14 (quatorze) do mês de agosto do corrente ano, às 9h (nove horas), pela plataforma digital Skype Business, conforme regulamentado pela Resolução No 002/2020 REITORIA - UNESPAR, para as atividades administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

Atenciosamente, Maria Simone Jacomini Novak.



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho\_3.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 12/08/2020 08:25.

Inserido ao protocolo **16.793.528-1** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 12/08/2020 08:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**57e28a1de322c74346779fbaeab1c1a6**.